

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 118/2019 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十六條第二款、第四款及第十七條第一款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、委任王勁秋以兼職方式擔任文化產業基金行政委員會委員，為期兩年，每月收取相當於公共行政薪俸表200點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

1. É nomeada Wong Keng Chao para exercer, em regime de tempo parcial, as funções de membro do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública, usufruindo a nomeada das regalias para o cargo de direcção previstas no regime jurídico da função pública.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年七月四日

4 de Julho de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 119/2019 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員：

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

(一) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款a) 項及b) 項的規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

(1) 麥恆珍；

(1) Mak Hang Chan;

(2) 陳守信。

(2) Chan Sau San.

(二) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款d) 項的規定，代表下列行政當局職權範疇的委員：

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

(1) 行政法務職權範疇代表陳玉玲；

(1) Yolanda Lau Chan, em representação da área de competência da Administração e Justiça;

(2) 經濟財政職權範疇代表黃振東及龐啓富；

(2) Wong Chan Tong e Pong Kai Fu, em representação da área de competência da Economia e Finanças;

(3) 保安職權範疇代表賴東生；

(3) Lai Tong Sang, em representação da área de competência da Segurança;

(4) 社會文化職權範疇代表梁詠嫻；

(4) Leong Veng Hang, em representação da área de competência dos Assuntos Sociais e Cultura;

(5) 運輸工務職權範疇代表呂美瑩。

(三) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款e)項的規定，代表下列社團的委員：

- (1) 澳門中華總商會代表馬志達，候補代表余昇；
- (2) 澳門廠商聯合會代表鍾淑蘭，候補代表郭張蘇珊；
- (3) 澳門街坊會聯合總會代表林偉雄，候補代表傅宇安；
- (4) 澳門工會聯合總會代表柯麗香，候補代表馮家偉；
- (5) 澳門出入口商會代表蕭家浩，候補代表李俊鳴；
- (6) 澳門酒店協會代表王瑞方，候補代表譚仲驊；
- (7) 澳門建築置業商會代表麥冬青，候補代表戴凱明。

(四) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款的規定，代表下列機構或實體的委員：

- (1) 澳門大學代表蘇文成及馮家超，候補代表分別為丁燈及馮學能；
- (2) 澳門理工學院代表蕭錦雄，候補代表黃貴海；
- (3) 澳門金融學會代表陳偉成及陳美心，候補代表分別為胡倫及盧志文；
- (4) 澳門會議展覽業協會代表潘耀榮，候補代表洪于德。

二、根據十月十四日第62/96/M號法令第十六條第三款規定，委任高展文為統計諮詢委員會秘書。

三、本批示自公佈日起產生效力。

二零一九年七月四日

行政長官 崔世安

### 第 120/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《即發彩票專營批給合同》第十一條，並按照三月

(5) Lu My Yen, em representação da área de competência dos Transportes e Obras Públicas.

3) Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

- (1) Ma, João (efectivo) e U Seng (substituto), em representação da Associação Comercial de Macau;
- (2) Chong Sok Lan (efectivo) e Kwok Susan So Shan (substituto), em representação da Associação Industrial de Macau;
- (3) Lam Vai Hong (efectivo) e Fu U On (substituto), em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;
- (4) O Lai Heong (efectivo) e Fong Ka Wai (substituto), em representação da Federação das Associações dos Operários de Macau;
- (5) Sio, Alfredo (efectivo) e Lei, Alberto (substituto), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;
- (6) Wong Soi Fong Teresa (efectivo) e Daniel Pedro do Rosário (substituto), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

(7) Mak Tong Cheng (efectivo) e Tai Hoi Meng (substituto), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

4) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

- (1) So Man Shing Simon e Fong Ka Chio Davis (efectivos) e Ding Deng e Fong Hoc Nang Lawrence (respectivos substitutos), em representação da Universidade de Macau;
- (2) Siu Lam Carlos (efectivo) e Huang Guihai (substituto), em representação do Instituto Politécnico de Macau;
- (3) Chan Wai Shing e Chan Mei Sum Manda (efectivos) e Vu Lon e Lo Chi Man (respectivos substitutos), em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau;
- (4) Poon Yiu Wing Irwin (efectivo) e Hong U Tak (substituto), em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau.

2. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, é nomeado Kou Chin Man como secretário da Comissão Consultiva de Estatística.

3. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.  
4 de Julho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da explora-